



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando os Serviços Complementares para Pessoas com Deficiência Auditiva, Intelectual e Física (decorrentes de lesões neurológicas mielomenigocelares, distrofias musculares progressivas e síndromes congênitas) e suas famílias nas modalidades de Inclusão, Habilitação e Reabilitação em seus diversos ciclos de vida, no município de Jundiaí.

Processo nº 33.341-9/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Rua Dr. Francisco Telles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RG nº 11.968.317-9 e do CPF/MF nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 30/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2022, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2018, com amparo no Inciso I, do § 5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 30/2018, por força do seu Parágrafo Único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente Aditivo o valor estimativo total de R\$ 96.895,52 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal conforme descrito no Cronograma de Desembolso, às fls. 782, do Processo Administrativo.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.244.0199.2106.33503900, fonte de recurso própria 0.

IV - Em razão dos documentos insertos à fls. 800, realiza-se o Apostilamento do Termo de Colaboração em referência, firmado com a **OSC** acima



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

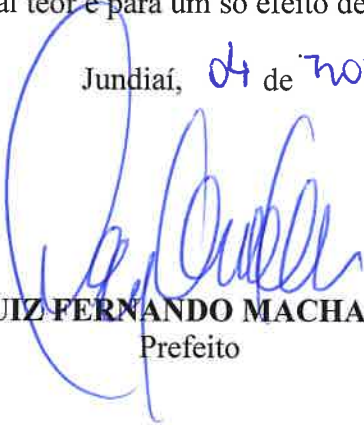
citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, a fim de constar que fica alterada a designação:

*“Ficam designadas, como Gestora da Parceria, a Srª **KÁTIA MARIA FERREIRA**, em substituição a Srª Edilaine Cardoso Santos, e como Suplente, Srª **LEILA MIGUEL**, em substituição à Srª Maria Brant de Carvalho Falcão.”*

V – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 26 de dezembro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 26 de janeiro de 2019, e do Termo Aditivo II ao Termo de Colaboração nº 30/2018, celebrado em 14 de outubro de 2020.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, *04* de *novembro* de 2021.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


LUIZ BERNARDO BEGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1. 
Fbo
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2. 
SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Plano de Trabalho

1. Identificação do Projeto

1.1 Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de JUNDIAÍ

1.2 CNPJ: 50.956.440/0001-95

1.3 Banco: Brasil

1.4 Agência: 0340-9

1.5 Conta: 8186-8

1.6 Site: apae@apaejundiai.org.br

1.8 Nome do Responsável Legal: Luiz Bernardo Begiato.

1.9 RG: 11.968.317-9

1.10: Órgão Expedidor: SSP

1.10: Data de Nascimento: 30/08/1959

e-mail pessoal: lucasgatbegiato@terra.com.br

2. Apresentação da Organização

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí é uma organização da sociedade civil, fundada em 1957, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Atende as pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo de zero a terceira idade e suas respectivas famílias. Tem grande relevância social pela sua experiência na oferta de serviços especializados, sendo que, as parcerias e a articulação com as redes de proteção têm contribuído para ampliação de acessos aos atendidos e a promoção da inclusão social.

Desde 2004, todos os serviços prestados são inseridos no Sistema de Gestão de Qualidade certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini e fundamentado na ISO 9001:2015.

3. Apresentação do Programa

3.1 Nome do Programa

“Programa de Atenção ao Envelhecimento - PAE”

3.2 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A partir da Constituição Federal de 1988 o Estado brasileiro vem caminhando, progressivamente na consolidação de um sistema de proteção social de garantia de direitos de cidadania a partir da expansão das ofertas do campo da seguridade social integrada pelas áreas da Saúde, Previdência e Assistência Social.

Notadamente, a política pública de Assistência Social avança na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social por violação de direitos, a exemplo de crianças e adolescentes e pessoas idosas - em virtude da vulnerabilidade própria do ciclo de vida; as pessoas com deficiência - em virtude da convivência diária com as barreiras que vulnerabilizam e impedem a participação social plena.

No ano 2012 o SUAS deu prosseguimento à expansão das suas ofertas, tanto no âmbito da Proteção Social Básica, como da Proteção Social Especial. Esta expansão culminou com o lançamento, pelo Governo Federal, de uma ação importante de ampliação dos direitos da Pessoa com Deficiência, o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - PLANO VIVER SEM LIMITE, instituído pelo Decreto 7.612, de 17 de novembro, de 2011.

Desta forma, o Brasil reafirmou o seu compromisso com as prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, aprovada pela Organização das Nações Unidas - ONU (BRASIL, 2012c, 2009), da qual é país signatário, com efeitos de emenda à Constituição Federal.

Com base nesses fundamentos, o Brasil aprovou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sob no 13.146, e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, marco legal que orienta e define as ações que devem ser seguidas nacionalmente nesta área. Esta Lei visa, em seu Capítulo I, artigo 10, “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos

e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

Atualmente, o município de Jundiaí possui em sua rede de atenção e proteção, algumas instituições que ofertam algum tipo de serviço para o atendimento da pessoa com deficiência, dentre elas Apae de Jundiaí, Associação Educação Terapêutica Amarati, Instituto Jundiaiense Luiz Braille, ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem e o Centro de Atendimento à Síndrome de Down Bem-Te-Vi Jundiaí.

De acordo com dados obtidos através do Cadastro Único do município, 4274 pessoas declaram possuir algum tipo de deficiência sendo que destas, 1391 com deficiência mental retratam a realidade do público que se pretende atingir com esta parceria (Fonte: CECAD – Abril/2021 - <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad20/>).

Justificativa

O envelhecimento das pessoas com deficiência intelectual acontece de modo atípico e precoce, trazendo diversas perdas funcionais e um alto índice de demenciação e com frequência, essas pessoas apresentam sinais de envelhecimento já a partir dos 30 ou 40 anos de idade, o que implica na necessidade de cuidados específicos para a população idosa, assim como um acompanhamento contínuo e assistido.

Considerando que o município de Jundiaí não dispõe de um serviço específico para estes usuários, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí** propõe desenvolver o programa visando habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, prevenindo e auxiliando no envelhecimento saudável, preservando a individualidade, potencializando habilidades e trabalhando limitações de forma unidirecional, além de promover atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, cuidados pessoais, apoio aos cuidadores familiares, construção da autonomia, e ampliação da participação social.

Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

A cidade de Jundiaí segundo dados do IBGE (2019) conta com uma população estimada de 418.962 mil habitantes. Em 2017, o salário médio mensal era de 3.4 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 45.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 26 de 645 e 32 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 78 de 5570 e 94 de 5570, respectivamente.

A maioria da população a ser atendida é proveniente da região Oeste do município, 2ª região mais populosa da cidade. Em média 47% da população recebe até 02 salários mínimos.

Abrangência Geográfica

O local de desenvolvimento do projeto será nas dependências da APAE de Jundiaí que atende a todas as regiões do município de Jundiaí, sendo a maioria da região Oeste.

3.3 Descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados

Objetivo Geral

Desenvolver ações que visem a inclusão, habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual de tal forma que permitam o resgate de sua cidadania, integrando-a na sociedade conforme suas necessidades e habilidades.

Objetivo(s) Específicos(s):

- ✓ Aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social;
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.

Beneficiários – público alvo a ser abrangido

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.

Beneficiários Diretos

Pessoas com deficiência Intelectual com idade superior a 35 anos e possuidoras de laudo médico que ateste a deficiência.

Beneficiários Indiretos

Familiares dos beneficiários.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Forma de acesso ao serviço

- ✓ Encaminhamentos dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamentos do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- ✓ Encaminhamento de outras políticas públicas, via avaliação técnica do CRAS/CREAS e laudo médico que ateste a deficiência;
- ✓ Egressos de programas internos da APAE. *(Referenciados e acompanhados pela equipe CRAS/CREAS)*

Critérios de desligamento do serviço

- ✓ O usuário será desligado do programa caso apresente 3 faltas INJUSTIFICADAS (consecutivas ou não) dentro do ANO. As justificativas de faltas e a forma de apresentação estão descritas no regulamento interno do serviço que será entregue no ato da matrícula.
- ✓ Se for determinado por médico afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após apresentar declaração médica escrita, informando estar apto escrita para retornar ao Programa, será reinserido nos atendimentos, cumprimento do seguinte protocolo: MEDIANTE VAGA e após análise do prontuário, seguindo fluxo de ingresso no Programa.
- ✓ Poderá ainda ser desligado do Programa por solicitação da família, sendo considerado neste caso como desistência.

3.4 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento de metas a eles atreladas

Metodologia

O trabalho será desenvolvido através de abordagem grupal que contemplará 05 grupos, com 10 usuários cada, com periodicidade semanal com duração de 4 horas.

Será realizado trabalho em grupo com as famílias destes usuários, com periodicidade trimestral com duração de 1h30 cada encontro.

Haverá ainda trabalho em grupos mistos com atividades envolvendo a pessoa com deficiência e a família promovendo interação entre família/equipe/usuário e intercâmbio de informações para a utilização das técnicas e procedimentos no ambiente familiar para que os usuários continuem praticando o que aprendem na instituição. Esta ação terá periodicidade bimestral com duração de 2 horas cada encontro (no horário de atendimento do usuário).

Na abordagem individual com as famílias serão realizados atendimentos sociais direcionados ao acolhimento, orientação, suporte e apoio às famílias e a articulação com a rede socioassistencial e setoriais.

Todas as informações e atividades serão registradas em sistema de informação informatizado e nos respectivos instrumentais para verificação do desenvolvimento do usuário e também para mensurar os indicadores definidos no Plano de Atendimento e Plano de Trabalho da Instituição.

Usuários com Deficiência – abordagem grupal

Serão oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, psicologia e orientação social, cuja metodologia foi extraída do Currículo Funcional Natural – CFN a qual é bastante utilizada pelos serviços educacionais para pessoas com deficiência intelectual e autismo, dificuldades de comunicação e múltiplas deficiências, cujos princípios e diretrizes se aplicam perfeitamente aos objetivos deste projeto, por apresentar duas premissas e conceitos centrais:

Ensinar habilidades funcionais e ensinar da maneira mais natural possível. O CFN apresenta como proposta filosófico-metodológica o enfoque no desenvolvimento de habilidades essenciais para a vida cotidiana da pessoa. As habilidades trabalhadas junto à pessoa com deficiência, como habilidades de autocuidados, de comunicação e de interação social, entre outras, ocorrem nos ambientes que naturalmente as demandem.

Tal metodologia também é sinalizada como base nos serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro Dia – MDS, que direciona as atividades de cuidado voltado ao grupo de pessoas com deficiência devendo-se alcançar duas dimensões: "...a básica – apoio na realização das atividades essenciais da vida diária, como vestir-se, agasalhar-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outras, e a instrumental – apoios voltados para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo no seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros."

A participação das famílias nos trabalhos desenvolvidos na instituição, também é fator fundamental no desenvolvimento da pessoa com deficiência. Nesse sentido se faz necessário promover espaço de interação e parceria numa tarefa comum, além de preparar outros familiares para os cuidados na ausência dos pais no caso de falecimento deles. Trata-se de partilhar aquilo que é trabalhado na instituição, possibilitando-lhes a aplicação no ambiente familiar e a convivência e fortalecimento de vínculos.

Didaticamente para melhor compreender e aplicar a metodologia, apresentaremos a seguir as atividades que trabalharemos em cada dimensão de cuidado, nomeando-as como eixos.

Conteúdo Programático – Dimensão Básica

➤ **Eixo 1 - Identidade**

Neste eixo serão trabalhadas atividades cujo objetivo é promover o autoconhecimento e a identificação dos usuários como por exemplo: seu nome completo, sua aparência física, a história de sua vida (épocas marcantes).

Além disso, será trabalhado a identidade do usuário na comunidade, considerando o bairro em que mora, quais locais da comunidade frequenta, quais vizinhos conhece e se participa em alguma igreja ou projeto no território.

Duração: 02 meses

➤ **Eixo 2 - Autocuidado**

Neste eixo serão trabalhadas atividades relacionadas ao vestuário, higiene e alimentação.

Duração: 02 meses

➤ **Eixo 3 - Atividades de Vida Prática**

Neste eixo serão trabalhadas atividades práticas, realizando a locomoção com segurança na rua, reconhecimento de dinheiro, uso do telefone, sinalização de trânsito, realização de atividades caseiras e etc.

Também será trabalhado os recursos disponíveis no território e o que pode ser utilizado por eles, como por exemplo: comércio, transporte, serviços de saúde, atividades esportivas, dentre outros.

Duração: 02 meses

Conteúdo Programático – Dimensão Instrumental

➤ **Eixo 4 - Autonomia**

Neste eixo serão trabalhadas atividades que visam promover a capacidade individual e comando sobre as próprias escolhas/ações da pessoa com deficiência.

Duração: 02 meses

➤ **Eixo 5 - Convivência Familiar**

Neste eixo utilizaremos a Metodologia Integrativas que tem por objetivo promover condições de reflexão para que o grupo passe de uma visão negativa de um fenômeno para uma positiva,

oportunizando novas abordagens e novos olhares sobre os processos socioassistenciais e educativos. Serão ofertados momentos em conjunto com as famílias.

Duração: 02 meses

➤ **Eixo 6 - Convivência Comunitária e Participação Social**

Conforme preconizado nas Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertados no Centro-Dia - MDS: "Um dos aspectos fundamentais para a autonomia da pessoa com deficiência e sua família é o reconhecimento do território onde residem, bem como serem reconhecidos nestes enquanto cidadãos de direito que possam viver em igualdade de condições com os demais.

Logo, o reconhecimento dos equipamentos públicos ou privados (praças, igrejas, comércio, clubes, cinemas, teatro, shopping; serviços como escolas, praça da cultura etc.". Sendo assim, neste eixo promoveremos atividades instrumentais que desenvolvam capacidades relacionadas à localização espacial e reconhecimento de equipamentos sociais, unidades de saúde, escolas, igrejas, Associações Comunitárias, espaços de lazer, clubes, estabelecimentos comerciais, equipamentos culturais etc., bem como, visitas guiadas a museus, caminhadas pelo território, idas ao cinema e outros.

Famílias dos Usuários - abordagem grupal

Estudos mostram que os aspectos familiares, o isolamento social, conflitos constantes e não mediados, violência ou ambiente conturbado aumentam significativamente nesta fase de envelhecimento da pessoa com DI, podendo levar a ter algum tipo de sofrimento, insegurança ou dificuldades que levem à perda da autonomia ou independência, resultando na diminuição ou comprometimento de sua funcionalidade.

Ao chegar à fase do envelhecimento da pessoa com DI, presume-se que os pais já estejam com idade mais avançada e a grande preocupação dos pais de uma pessoa com DI em processo de envelhecimento é principalmente a incerteza de quem ficará com seu filho em caso de eles virem a falecer.

Desta forma, é de extrema importância proporcionar aos familiares espaços de discussão, reflexão e partilha de sentimentos.

Trabalharemos nestes grupos os seguintes temas:

- A deficiência e a situação de dependência, os riscos por violação de direitos sociais;
- A autonomia do usuário com DI;

- A importância do autocuidado e da superação do isolamento social;
- O compartilhamento de experiências e sentimentos;
- O engajamento em associações de defesa de direitos;
- A realização de atividades que promovam a autoestima e o aumento da autonomia;
- Estratégias para a compatibilização da oferta de cuidados e a inclusão produtiva, dentre outras iniciativas do serviço favorecem o papel protetivo da família.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar e de como prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com deficiência.

Famílias dos Usuários – abordagem Individual

Considerando que as atividades de abordagem individual têm o objetivo de fortalecer e apoiar a família dentro de um contexto social inclusivo elas devem ser desenvolvidas em 3 níveis:

Acolhida – Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento

Construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento onde serão pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;
- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes;
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente;
- Os objetivos do serviço com o usuário;
- Os resultados esperados e;
- A forma de acompanhamento dos resultados.

Articulação com a Rede

Articulação com os serviços de políticas setoriais, articulação com a rede de serviços socioassistenciais, articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;

Será realizada reuniões sistemáticas com o CRAS e/ou CREAS com o intuito de compor o acompanhamento em conjunto do usuário/família.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Acompanhamento

O acompanhamento remete ao monitoramento das famílias, a partir de um conjunto de intervenções desenvolvidas, com objetivos estabelecidos sinalizados no Plano de Atendimento Individual e Familiar.

Profissionais envolvidos

Assistente Social, Psicóloga, Terapeuta ocupacional, Orientador Social

Resultados Esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativo a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais meios utilizados para tanto)

Resultado Quantitativo

- ✓ Participação dos usuários nas atividades.
- ✓ Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.
- ✓ Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias.
- ✓ Satisfação dos participantes no projeto.

Resultado Qualitativo

- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários;
- ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- ✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.
- ✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;

Cronograma de execução das atividades

Atividades/Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviço e aplicação da Escala adaptativa Víneland-3 (novos usuários)												
Desenvolvimento do Projeto (grupos)												
Desenvolvimento do Grupo Misto com as famílias												
Desenvolvimento do Grupo de Apoio às famílias												
Abordagem Individual com às famílias – Acolhida (novos usuários)												
Articulação com a Rede e Acompanhamento												
Eixo 01 - Identidade												
Eixo 02 Auto cuidado												
Eixo 03 – Atividades de Vida Prática												
Eixo 04 - Autonomia												
Eixo 05 – Convivência Familiar												
Eixo 06 – Convivência Comunitária e Participação Social												
Aplicação da Pesquisa de Satisfação												

3.5 Definição de parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

Metas Quantitativas

Resultados	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação
Participação dos usuários nas atividades.	Participação de 75% nos atendimentos.	Registro na agenda em sistema informatizado
Desenvolvimento dos usuários nas atividades propostas.	Desenvolvimento de 80% dos participantes nas atividades.	Registro de Boletim de Desempenho no sistema informatizado
Participação das famílias nos grupos de apoio às famílias	Participação de 70% das famílias nas atividades propostas.	Registro na agenda em sistema informatizado
Satisfação dos participantes no projeto	Resultado da pesquisa – 80% de bom e ótimo.	Pesquisa de satisfação

Metas Qualitativas

Resultados	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.	Instrumentalizar e Organizar a atuação dos profissionais em conjunto com a família, com vistas a autonomia, inclusão e proteção social.	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho
✓ Promover experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento de autoestima, autonomia de famílias e indivíduos, inserção e sustentabilidade dos usuários; ✓ Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;	Prevenção das situações de isolamento e exclusão social, risco pessoal e social; Desenvolvimento de habilidades para as atividades da vida diária, com o objetivo de fortalecer a autonomia.	Aplicação da Escala adaptativa Víneland-3 (*)
✓ Contribuir para superação das situações de isolamento social e das barreiras da inclusão social da pessoa com deficiência.	Acesso a direitos socioassistenciais; fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	Entrevista com a família e/ou responsável no início e término do trabalho.

✓ Qualificar a convivência familiar e comunitária;	Conhecimento e utilização dos recursos disponíveis pela comunidade para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.	
--	--	--

(*) Escala Adaptativa Vineland-3: Instrumento utilizado mundialmente para avaliar o comportamento adaptativo das pessoas desde o nascimento até a idade adulta (90 anos). O instrumento consiste em uma entrevista semiestruturada em formato de questionário, a importância da avaliação está relacionada a compreender as necessidades individuais de cada pessoa, considerando os aspectos de toda vida. Associado a testes de inteligência a Vineland-3 fornece dados críticos que colaboram no diagnóstico de deficiências intelectuais e de desenvolvimento, apoia com informações valiosas para a elaboração de planos educacionais e de Intervenção. Com a Vineland-3 é possível medir o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer.

3.6 Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

Recursos Humanos

Profissionais	Carga Horária mensal	Período Trabalhado	Atividade Realizada
Coordenador (CLT)	5h	6ª feira 8h às 9h	Gestão Técnica-Administrativa do Projeto.
Assistente Social (CLT)	20h	6ª feira 8h às 12h	Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Psicólogo (CLT)	55h	3ª, 5ª feiras 8h às 10h 15h às 17h 6ª feira 08 às 11h	Desenvolver atividades que garanta a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; fortalecimento da autonomia e o acesso dos usuários aos direitos.
Terapeuta Ocupacional (CLT)	55h	3ª, 5ª feiras 10h às 12h 13h às 15h 6ª feira 9h às 12h	Desenvolver atividades que promova o desenvolvimento de competências, aptidões, potencialidades e habilidades dos usuários, buscando a organização e melhor aproveitamento da vida cotidiana através de vivências. Incentivar a resgatar, manter e/ou desenvolver a autonomia e a independência (respeitando as limitações de cada um), vivenciando e experimentando situações do cotidiano.
Orientador Social (CLT)	100h	3ª e 5ª feiras 8h às 12h 13 às 17h 6ª feiras 8h às 12h	Profissional de apoio às atividades dos técnicos durante os grupos com os usuários.
Analista da Qualidade	2h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Analista de RH	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aprendiz Administrativo	3h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente Financeiro	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente Financeiro e Prestação de Contas	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Assistente RH	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aux. Administrativo	14h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Aux. Suporte e Infra	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Comprador	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Contadora	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Coord.Adm/Financeiro	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Cozinheira	10h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Diretora Executiva	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Mensageiro	4h30	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio
Receptionistas	10h	2ª a 6ª feiras	Profissional de apoio

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica)	R\$ 95.695,52
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	R\$ 720,00
Serviços Cópias e impressões, combustível, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	R\$ 480,00
TOTAL GERAL	R\$ 96.895,52

Considerações:

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portando poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

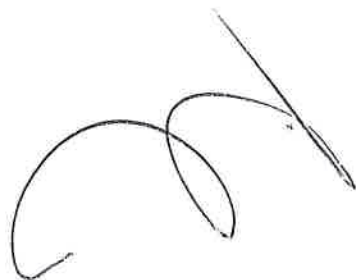
Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão das quantidade de profissional *também poderá haver* variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, tenho que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas profissionais na mesma função e não apenas uma como traz o quadro de RH.

Despesas com materiais, serviços, educação e utilidades públicas tem menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.





APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale Alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica)	4.951,96	7.142,96	7.537,64	7.537,64	7.537,64	7.537,64	8.329,69	7.537,64	7.537,64	7.537,64	14.505,28	8.002,15	95.695,52
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	720,00
Serviços Cópias e impressões, combustível, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	480,00
TOTAL GERAL	5.051,96	7.242,96	7.637,64	7.637,64	7.637,64	7.637,64	8.429,69	7.637,64	7.637,64	7.637,64	14.605,28	8.102,15	96.895,52



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$5.051,96	R\$7.242,96	R\$7.637,64	R\$7.637,64	R\$7.637,64	R\$7.637,64
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$8.429,69	R\$7.637,64	R\$7.637,64	R\$7.637,64	R\$14.605,28	R\$8.102,15
Total dos Recursos					R\$96.895,52

Jundiaí, 06 de agosto de 2021.


Luiz Bernardo Begiato
Presidente



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 30/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022; substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2022, adita o valor total e substitui Gestora e Suplente da Comissão da Parceria.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ao) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 04 de Novembro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43 RG: 11.968.317-9

Data de Nascimento: 30/08/1959

E- mail: apae@apaejundiai.org.br ou lucasgatbegiato@terra.com.br

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 288.758.458-83

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Assinatura: _____



GESTÃO DE PESSOAS

7877187-0	ISABELLA FUZZETTI ZAMPOL	37694680
7939882-0	JEAN SANTOS PINTO	5795109
8009832-0	JESSICA GONCALVES DE ALMEIDA	477948431
7937746-7	JOAO PAULO MARQUES DOMINGUITO DE CASTRO	13947017
7943185-2	JOAO RICARDO MELO AVELAR	14315142
7975699-9	JORGE HENRIQUE DE ANDRADE	16997894
8005895-7	JOSE GASTAO CUNHA ALVES DE TOLEDO	45993332
8014462-4	JOSE GEBRAN BATOKI CHAD	42513899
8014078-5	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS	401703770
8019714-0	JOUBERTO UCHOA DE MENDONCA NETO	3083756
7882252-1	JUSCELINO DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	17548
7936279-6	KAMILA NUNES MAIA	1533326
7889722-0	KAROLINE MACEDO GEIGER DE MELO	3119
8000714-7	LAIK KLEIN RIBEIRO	10529220
8019023-5	LEANDRO DE FARIAS DANTAS	7734689
8005129-4	LIDIA CRISTINNA DUTRA MAGESTE	MG12538743
7925668-6	LORIVAL ALLAN FURUCHO FERNANDES	32780421
7915079-9	LUCAS ANTONIO DA ROCHA	45626761
7876651-6	MARCELA PARANHOS PIMENTEL	32351127
7999561-6	MARCELLUS AUGUSTUS GIARDINA SEPULVEDA	28753969
7927604-0	MARCO AURELIO CECCATO	44053859
7972266-0	MARIA ANGELICA PAMPLONA GONCALVES OLIVEIRA	14338140
7981138-8	MARIA FERNANDA LUZZI	25521936
8019690-0	MARIA LUIZA DESCHAMPS	9153042
7884138-0	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	55035213
7931426-0	MONICA ADRIANA GARCIA	2418900
7943180-1	PAMELLA CRISTINA CERQUEIRA FREITAS DE ASSIS	48057353
7877145-5	PEDRO ERNESTO SAMPAIO SERPA	2004009186534
8008385-4	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SALIM NOGUEIRA	14386013
7882487-7	PEDRO TELES QUINDERE RIBEIRO	2007009144569
7938236-3	PRISCILA REGINA DA SILVA DAMASCENO	15780579
8013372-0	RAFAEL CHIARADIA DOMINGUEZ	39.348.403
8013851-9	RAFAEL GONCALVES REZENDE CORDEIRO	20571688
7951244-5	RAFAEL MESQUITA ZAMPOLLI	23086434
7973431-6	RAISSA RESENDE COSTA	MG14189743
7884813-0	RAISSA VRIJDAGS BELO DE LIMA	31254110
7879592-3	RENATO CARDOSO DE MESESES	2006010319956
7957000-3	RICARDO DOS SANTOS MARTINS	29796881
7975654-9	RICARDO HIDEAKI ONO	2688185
8014035-1	RODRIGO FONSECA ARGOLLO	11458852
7884239-5	RODRIGO NOGUEIRA RIBEIRO	21723991
8018130-9	ROGERIO DE MOURA MONTAGNINI	30595592
8016330-0	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	1285648730
8020109-1	SARAH COUTO CAMPOS	16013
8000113-0	TATIANE LARA COSTA VASCONCELOS MARTINS	38618220
8016146-4	TATIANE REGINA DE OLIVEIRA	46760852
7944063-0	THIAGO HENRIQUE TRENTINI PENNA	49520157
8019405-2	TONY LUIZ RAMOS	2831898
7933366-4	VICENTE TAVARES QUARESMA	11719758
7980395-4	VICTOR ALEXANDRE EL KHOURY MARCONDES PEREIRA	47893260
8000442-3	VICTOR MAURICIO DOUSSEAU DOS SANTOS	35897872
7934410-0	VINICIO VOLPI GOMES	43989060
7995428-6	VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA	462013
7993236-3	WELLINGTON VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR	55391879
7970720-3	WEVERTON FERNANDES DA SILVA	527790783
8013493-9	YURI DE MOURA MELO	11401712

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL

EDITAL UGCC Nº 06. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS, Gestor da Unidade da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.118-9/1996, -----

TORNA NULO o EDITAL UGCC Nº 05, de 02 de setembro de 2021, publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, em 03 de setembro de 2021 (Edição 4961), da Convocação de Eleição de Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CMPDCN, considerando não ter havido observância das formalidades previstas. Oportunamente, novo processo editalício será publicado, nos mesmos moldes do anterior.

Jundiá, 05 de novembro de 2021.

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI
PROCESSO: nº 33.343-5/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022 substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2022, adita o valor total e substitui Gestora e Suplente da Comissão da Parceira.

VALOR: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 04 de novembro de 2021

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ
PROCESSO: nº 33.341-9/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2022 substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2022, adita o valor total e substitui Gestora e Suplente da Comissão da Parceira.

VALOR: R\$ 96.895,52 (noventa e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ASSINATURA: 04 de novembro de 2021

EXTRATO

CONVÊNIO nº 11/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO SEI: nº 10873/2021

OBJETO: Na formação de recursos humanos em saúde, por meio da concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de Bacharelado em Saúde Pública e Nutrição, compreendendo as ações voltadas aos serviços de saúde da rede municipal, incluindo unidades de Atenção Básica, Atenção Especializada, Pronto Atendimento e Vigilância em Saúde respeitado o número limite de 10 (dez) estagiários por campo de estágio e conforme avaliação prévia do GITES

VALOR: não haverá repasse entre os partícipes

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de sua assinatura

ASSINATURA: 08 de novembro de 2021

GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL 51/2021

Fica o Sr Wilson Carlos de Moura notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do processo nº 39.349-4/2019, referente à construção de residência/regularização, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 15 de outubro de 2021.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária